



Gabinete do Prefeito
Palácio do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 26, de 29 de maio de 1998.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito Adicional Especial até o limite de R\$. 10.000,00(dez mil reais), como segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.03.3 - SERVIÇO DE OBRAS

03070251.156

CONSTRUÇÃO DE CAPELA E IMPLANTAÇÃO DE IMAGEM DO CRISTO REDENTOR NO MORRO DO BIM

4110.00

Obras e Instalações..... R\$. 10.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento corrente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 04.02.3 - DIVISÃO DE PESSOAL

15824952.023

INATIVOS

3251.00

Inativos R\$. 10.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 29 de maio de 1998.


FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

jcf